PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 20/05/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 99

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 02/2020

Dispõe sobre homologação da Resolução C.M.A.S. n.º 002/2020, de 18 de maio de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú/SP - CMAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução C.M.A.S. nº.002/2020, que dispõe sobre a aprovação, por unanimidade dos votos, do "Termo de Aceitação dos Recursos Federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede, devido a situação de emergência inerente a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria MC nº. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, e Portaria MC nº. 63, de 30 de abril de 2020.", expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú/SP, após decisão na Plenária do órgão em 15 de maio de 2020, assinado pela Sra. Dalila de Cássia Canuto, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú/SP - CMAS.

Art. 2.º - O Departamento Administrativo, órgão da Coordenadoria de Administração, providenciará a publicação do ato referido no art. 1.º no órgão oficial do Município, na forma da lei.

Tambaú, 19 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 03/2020

Dispõe sobre homologação da Resolução C.M.A.S. n.º 003/2020, de 18 de maio de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú/SP - CMAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução C.M.A.S. nº.003/2020, que dispõe sobre a aprovação, por unanimidade dos votos, do "Recebimento de Recursos Financeiros, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), especificadamente para o serviço de acolhimento institucional para idosos, conforme Resolução SEDS-10, de 08 de maio de 2020.", expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú/SP, após decisão na Plenária do órgão em 15 de maio de 2020, assinado pela Sra. Dalila de Cássia Canuto, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tambaú/SP - CMAS.

Art. 2.º - O Departamento Administrativo, órgão da Coordenadoria de Administração, providenciará a publicação do ato referido no art. 1.º no órgão oficial do Município, na forma da lei.

Tambaú, 19 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.657, DE 19 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19/05/2020, férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Sílvia Helena Rezende Rosa Malafatti	Tesoureiro	18/05/2018 a 17/05/2019	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.658, DE 19 DE MAIO DE 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 16, da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008; e

Considerando que nos termos do § 1º artigo 16, da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências, cabe à Administração decidir a real necessidade da substituição, desde que não venha caracterizar uma transposição.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública **ROSELI RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade para substituir a Senhora **SILVIA HELENA REZENDE ROSA MALAFATTI**, Tesoureira, enquanto perdurarem suas Férias regulamentares no período 19 de maio 2020 a 28 de maio de 2020, com direito à percepção da diferença de vencimentos entre as duas situações, na referência em que se encontrar classificado, nos termos do § 2º do artigo 16 da Lei nº. 2.116/08.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de maio de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.